



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

Rua Padre Angelim, n.º 120. Centro - Ipueiras-CE
CEP. 662.230-000 - Fone(fax): (0xx88) 685 - 1114
CNPJ.: 07.680846/0001-69

LEI Nº 513/2001

20 de setembro de 2001.

**Autoriza a Aquisição de Imóvel
Urbano pelo Poder Executivo
Municipal e dá outras Providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
CONSTITUCIONAIS,**

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Ipueiras-CE.,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel (terreno) destinado a ampliação de vias e logradouros públicos municipais, localizado na Praça da Cadeia, na sede deste Município, de propriedade do Sr. José de Alencar Bezerra, medindo doze (12) metros de frente por trinta e três (33) ditos de fundos, perfazendo um total de trezentos e noventa e seis metros quadrados (396 m²), limitando-se ao NORTE, com a referida Praça da Cadeia, ao SUL com terreno do Estado; ao NASCENTE, com Afonso Azevedo de Carvalho e ao POENTE, com o proprietário José de Alencar Bezerra, avaliado pela Comissão Permanente de licitação do Município no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da referida aquisição são oriundos do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e referida despesa correrá à conta da dotação específica do vigente orçamento municipal.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

Rua Padre Angelim, n.º 120. Centro - Ipueiras-CE
CEP. 662.230-000 - Fone(fax): (0xx88) 685 - 1114
CNPJ.: 07.680846/0001-69

Art3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE., aos vinte (20) dias do mês de setembro de dois mil e um (2001).

FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal